



SENADO FEDERAL  
**GABINETE DO SENADOR CLEITINHO**

**EMENDA N° , DE 2023 - CCJ**

**(ao Projeto de Lei nº 1.388, de 2023)**

O art. 29 do PL nº 1.388, de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 29. ....

§ 7º A denúncia, assim que apresentada, será sorteada entre os membros da Casa Legislativa, em procedimento público, podendo ser a primeira sessão legislativa plenária ou a primeira reunião de comissão posterior à apresentação, e o membro sorteado deverá elaborar parecer de análise de admissibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, para subsidiar a decisão do Presidente da Casa Legislativa de que trata o *caput*.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O procedimento criado para admissibilidade da denúncia de crime de responsabilidade previu a possibilidade de o Presidente da Casa Legislativa permanecer inerte e a consequência disso ser o arquivamento da denúncia, ao prever que: “*o silêncio do Presidente após o prazo de que trata o caput será considerado indeferimento tácito, com o consequente arquivamento da denúncia*”.



**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DO SENADOR CLEITINHO**

Ora, sabe-se que o exercício da Presidência das Casas Legislativas é algo altamente extenuante e que o tempo de seus presidentes é algo bastante valioso. Assim, se lhes for deixado decidir no escuro em relação à admissibilidade das denúncias de crime de responsabilidade, haverá uma tendência a deixar o tempo passar sem manifestação.

Assim, estamos propondo uma emenda para que a denúncia, assim que apresentada, seja sorteada entre os membros da Casa Legislativa, em procedimento público, e o membro sorteado elabore parecer de análise de admissibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, para subsidiar a decisão do Presidente da Casa Legislativa. Certamente essa providência contribuirá para que ocorram as decisões dos Presidentes das Casas Legislativas e não apenas o mero transcurso de prazo.

Ante o exposto, considerando a relevância da mudança proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala da Comissão,

**Senador CLEITINHO AZEVEDO**  
**REPUBLICANOS/MG**